

Município de Rosário do Sul, conforme as Leis Municipais nº 2.160/2000, Lei nº 2.490/2004 e Lei nº 2.592/2006, e suas alterações, cumprindo estágio probatório, nos termos constitucionais.

Gabinete da Prefeita de Rosário do Sul, em 15 de maio de 2018.

ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA,

Prefeita de Rosário do Sul.

Registre-se e Publique-se.

GRAZIELE GONÇALVES,

Responsável Pelo Expediente Interno da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:131D82E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 328/2018**

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **14.05.2018 a 27.05.2017, 14** (quatorze) dias, ao Servidor **TARSO FELIX DA SILVA**, Matrícula 1052-9, Motorista, Classe A, Padrão 5, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE MAIO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:DCB7A11B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 329/2018**

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **LUCIANI DE OLIVEIRA BRASIL**, Matrícula **3025-2**, Professor Municipal, **30** (trinta) dias de férias, de **22.05.2018 a 20.06.2018**, referente ao período aquisitivo de **19.02.2017 a 18.02.2018**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE MAIO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:6162F68B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330/2018**

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **ANDRESSA PINHEIRO DA ROSA** Matrícula **3356-1**, Chefe de Equipe, Padrão CC-2, **15** (quinze) dias de férias, a contar de **16.05.2018 a 30.05.2018**, referente ao período aquisitivo de **01.01.2017 a 31.12.2017**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE MAIO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:58C9CD40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 01/2018**

COMISSÃO PERMANENTE PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
DECISÃO DE 15/05/2018

PROC. ADM. 1549/04/2018 – CONVITE N.º 01/2018 – A presente Licitação tem por objeto a Contratação de Serviço elétrico na Área de Alta Tensão - Elaboração de projeto e Execução de serviços de extensão de rede, incluindo colocação de postes de concreto com travessas poliméricas e transformador, com entrada trifásica padrão RGE Sul, com quadro Soft starter para bomba submersa no poço Umbu II.

Foi declarada vencedora do certame a empresa Paulo Adalberto Fucks Da Veiga Eirele -ME – CNPJ 16.491.457/0001-86, com o valor de R\$ 39.411,39.

Abre-se prazo recursal de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação nos termos do Art. 109 da lei 8666/93.

Sant'Ana do Livramento, RS, 15 de maio de 2018.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Setor de Licitações e Contratos do DAE.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:38F4E59D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO**

O Prefeito do Município de Sant'Ana do Livramento/RS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o estabelecido nos arts. 13 e 14 da Lei Municipal n.º 2.620, de 27-04-90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, NOMEIA os candidatos abaixo relacionados, observada rigorosamente a ordem de classificação, para exercer em estágio probatório no cargo especificado, do quadro de cargos de provimento efetivo criado pela Lei Municipal nº 2.717, de 29-10-90 e alterações pelas leis municipais, no regime de 30 horas semanais, classificados no Concurso Público nº 001/2015,

homologado pelo Edital publicado extrato no Diário Oficial – Zero Hora, em 02 de setembro de 2015.

Candidato Nomeado no Concurso Público Municipal 001/2015:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
15º lugar	ROBERTA MIRANDA DO AMARAL	118/2018

CARGO: ESCRITURÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
212º lugar (8º lugar cota Afro)	JULIANDRES RODRIGUES GARCIA	119/2018
36º lugar	FABRICIO RODRIGUES DA ROSA	120/2018
37º lugar	ÁNGELO MENEZES RIGHI	121/2018
38º lugar	MARCELO VARGAS RODRIGUES	122/2018
228º lugar (9º lugar cota Afro)	FRANCISCO RONALDO DE MORAES BORGES	123/2018

CARGO: FISCAL DE COMÉRCIO E POSTURAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
3º lugar	TISHA CRISTINA BORDON	124/2018
4º lugar	CARLOS ANDRÉ TORRES MOREL	125/2018
5º lugar	ELBIO RUBINEI TAKAHASHI	126/2018

CARGO: GUARDA DE TRÂNSITO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
9º lugar	JOÃO GUSTAVO CARDOSO DE FREITAS	127/2018

CARGO: PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
7º lugar	RAFAELA QUINTANA MARCHESAN	128/2018

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
32º lugar	CLAUDIA QUINCONZES ERENO	129/2018

Sant'Ana do Livramento, 07 de maio de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

FERNANDO GONÇALVES LINHARES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jéssica Conceição Ribeiro

Código Identificador:6F3B08E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 8367, DE 14 DE MAIO DE 2018.

Altera os art. 2º e art. 3º do Decreto nº 8.332/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de acordo com o Art. 3º da Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterada a redação dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 8.332, de 09 de abril de 2018, que “*Dispõe sobre regulamentação de Processo Seletivo Simplificado*”, que passam a ter a seguinte redação:

“**Art. 2º** - O Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de currículo e entrevista:

I – A análise de currículos dos candidatos será realizada pela Comissão designada, conforme critérios definidos no Edital de abertura.

II - Os candidatos que tiverem seus currículos selecionados, na análise mencionada no inciso I, serão convocados para a realização

das entrevistas, conforme definido no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º – A análise de curriculum vitae será através de comissão constituída por três integrantes, um pertencente a Secretaria afim e dois integrantes da Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito, e dar-se-á, entre outros fatores considerados necessários para o desempenho das atividades a serem realizadas, a qualificação e habilidades específicas do candidato.”

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de maio de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jéssica Conceição Ribeiro

Código Identificador:FCE0F721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA

Foi publicado, no site e diário eletrônico da Famurs, do dia 14 de maio de 2018, o Decreto nº 8.367, de 14 de maio de 2018, com erro de digitação, no art. 3º, onde lê-se Secretaria de Administração, leia-se Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito, que, por um lapso deixou de constar.

Sant'Ana do Livramento, 15 de maio de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Conceição Ribeiro

Código Identificador:210243EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº. 04/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições previstas pelo art. 102, da Lei Orgânica do Município, vem tornar público, comunicando aos interessados que realizará Processo Seletivo Simplificado, doravante abreviado para PSS, para contratação de profissionais de nível superior, médio e técnico, objetivando atender à necessidade temporária do serviço, em casos de excepcional interesse público, para exercício de CARGO público, lotados na Secretaria Municipal da Agricultura, regendo-se todas as fases pelas normas, requisitos e condições estabelecidos neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PSS será regido por este edital e executado pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal, composta por (02) dois Membros da Administração Municipal, e, (01) um representante da Secretaria Municipal de Agricultura.

1.2. A Secretaria Municipal de Agricultura, realizará a seleção dos inscritos pelo método simplificado de avaliação de currículos, cujo procedimento tem caráter eliminatório e classificatório.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste PSS a contratação temporária de profissionais de nível superior, médio e técnico, nas especialidades e nos quantitativos de vagas a preencher estabelecidos neste edital, para desenvolverem atividades nas unidades próprias da Secretaria Municipal da Agricultura.

2.2. Terão direito à contratação os candidatos selecionados e classificados em ordem por nota decrescente, caracterizado como 1º

(primeiro), o candidato que obtiver a maior pontuação e assim, sucessivamente, até o número correspondente às vagas a preencher nos quantitativos a que se refere o item anterior.

2.3. Os candidatos a que se refere o item anterior serão contratados pelo Município de Santana do Livramento, a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura, sob o regime previsto na Lei Municipal nº. 7.316, de 22 de março de 2018.

2.3.1. O candidato deve cumprir fielmente a legislação pertinente à contratação temporária, bem como as prescrições do contrato que firmar com a Secretaria Municipal de Agricultura.

2.3.2. O contratado estará sujeito aos mesmos deveres e proibições, inclusive quanto à acumulação de cargos, empregos e funções, e ao mesmo regime de responsabilidade, vigentes para os demais servidores públicos municipais, no que couber.

2.3.3. O contrato firmado poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses: a) pelo término do prazo contratual; b) a pedido do(a) contratado(a); c) por conveniência da Administração Pública, a juízo da autoridade competente; d) quando o(a) contratado(a) incorrer em falta disciplinar ou provocar justa causa para sua rescisão.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. Ser selecionado e classificado no PSS na forma estabelecida no item 2.2, até o limite de vagas estabelecido.

3.2. Ter a nacionalidade brasileira, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

3.3. Estar em gozo dos direitos políticos.

3.4. Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5. Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do CARGO público, conforme previsão deste edital, notadamente a inscrição em conselho de classe com jurisdição no Estado do Rio Grande do Sul, quando obrigatório para o exercício profissional.

3.7. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação.

3.8. Não possuir antecedentes criminais impeditivos, provado por certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais no(s) domicílio(s) dos últimos cinco anos.

3.9. Cumprir as determinações deste edital.

3.10. Declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a contratação.

4. DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, SALÁRIO E CARGA HORÁRIA

4.1. CARGO: Tecnólogo em Agroindústria:

VAGAS: 02 (duas)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Atuar no planejamento, execução e controle das diversas etapas que compõem a cadeia agroindustrial das diferentes matérias-primas agropecuárias.

4.2-) CARGO: Auxiliar de Inspeção

VAGAS: 01 (uma)

REQUISITOS: Nível Superior Completo, com qualificação em Medicina Veterinária e respectivo registro no CRMV.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Atuar na vigilância sanitária e fiscalização, auxiliando os médicos veterinários nos trabalhos de inspeção.

4.3-) CARGO: Tratorista Agrícola

VAGAS: 5 (cinco)

REQUISITOS: 1o Grau incompleto.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Operar com trator e equipamentos agrícolas acoplados ao mesmo, executar serviços de lavragem de terra, efetuar a preparação do solo.

4.4-) CARGO: Zootecnista

VAGAS: 1 (uma)

REQUISITOS: Superior Completo, com formação específica de Zootecnista.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Desempenho das atividades referentes ao manejo de grandes e pequenos animais, avaliação de processos e estudos zootécnicos.

4.5-) CARGO: Engenheiro Agrônomo

VAGAS: 1 (uma)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Engenharia Agrônoma, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Realizar trabalhos de Agronomia de natureza geral, pesquisas, experimentação e fomentos agrícolas.

4.6-) CARGO: Geólogo

VAGAS: 1 (uma)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Geologia, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Realizar trabalhos de geologia de natureza geral, pesquisa, experimentação e organização sempre voltadas à gestão do meio ambiente, à Educação Ambiental, e, ao Planejamento Ambiental.

4.7-) CARGO: Analista de Desenvolvimento Rural e Gestão Agroindustrial:

VAGAS: 1 (uma)

REQUISITOS: Curso Superior em uma das seguintes áreas: Direito, Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Análise de Sistemas, Ciências da Computação, Relações Internacionais, Turismo, Jornalismo, Comunicação Social, Desenvolvimento Rural e Gestão Agroindustrial.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Atuar dentro da sua área de concentração/atuação, em todos os projetos, programas, ações, serviços, expedientes e demais atividades necessárias ao Poder Público Municipal, firmar documentos técnicos ou de responsabilidade técnica, atender pessoalmente ao público em geral.

4.8-) CARGO: Mecânico

VAGAS: 3 (três)

REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Consertos em geral de maquinário agrícola, tratores.

4.9-) CARGO: Operador de Máquinas

VAGAS: 4 (quatro)

REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.

4.10-) CARGO: Eletricista de Manutenção Veicular

VAGAS: 1 (uma)

REQUISITOS: Ensino Médio completo, acrescido de curso profissionalizante de Eletricidade ou Eletrônica de Veículos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Realizar todas as atividades relacionadas com a manutenção, conservação, conserto e análise das partes e componentes elétricos ou eletrônicos da frota de veículos do Município, atuar na montagem de partes elétricas e outras de veículos automotores e motocicletas.

4.11-) CARGO: Chapista

VAGAS: 1 (uma)

REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar o serviço de chapeamento de veículos em geral.

4.12-) CARGO: Cozinheira

VAGAS: 3 (três)

REQUISITOS: Ensino Fundamental incompleto

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: coordenar as atividades relacionadas ao preparo das refeições, acompanhar a evolução dos cozinhados, executar preparações culinárias simples, fazer o cozimento de legumes, verduras e frutas, preparar sobremesas,

doces, lanches e saladas, preparar carnes, aves e peixes para cozimento, cortando-os, limpando-os, pesando-os, separando-os de acordo com porções solicitadas preparando as refeições sob a supervisão do nutricionista atendendo aos métodos de cozimento e padrões de qualidade dos alimentos, auxiliar a servir lanches e refeições, auxiliar na higienização de louças, utensílios e da cozinha em geral, zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas, participar de programa de treinamento, quando convocado, executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

4.13-) CARGO: OPERÁRIO

VAGAS: 12 (doze)

REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e levar mercadorias, materiais de construção em geral e outros; fazer mudanças, proceder abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, lavar e remover o lixo e detritos das ruas e prédios municipais; proceder a limpeza de oficinas, baias, cocheiras e depósitos de lixo e detritos orgânicos, inclusive gabinetes sanitários públicos ou em prédios municipais; cuidar dos sanitários; recolher lixo a domicílio, operando caminhões de asseio público; auxiliar em tarefa de construção; calçamento e pavimentação em geral; preparar argamassa; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar em serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; aplicar inseticidas e fungicidas; auxiliar em serviços simples de jardinagem; cuidar de árvores frutíferas; proceder a apreensão de animais soltos nas vias públicas; quebrar e britar pedras; /executar tarefas correlatas.

4.14-) CARGO: Pedreiro

VAGAS: 2 (duas)

REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Das vagas destinadas, 5% serão providas na forma da Lei Municipal vigente

5.1.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

5.2. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá: a) no ato da inscrição declarar-se como deficiente; comprovar referida condição, por via de cópia autenticada em cartório do laudo médico que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

6.1 Os critérios de avaliação totalizarão o máximo de pontos específico, sendo considerados como fatores, o desempenho das atividades a serem realizadas, bem como, a qualificação e habilidades específicas dos candidatos.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 Encerrado a análise curricular, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município, o

resultado preliminar dos candidatos aprovados na referida etapa, bem como, a data para a realização das entrevistas, conforme determinado no inciso II, do artigo 2º, do Decreto de nº 8.367, de 14 de maio corrente.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos e do resultado oficial é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de um dia útil.

8.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.3 Será possibilitada vista da análise dos títulos que integram os currículos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de aprovados.

8.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 tiver obtido a maior pontuação nos cursos na área a fim à função conforme aplicado ao cargo.

9.1.2 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia útil.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, no prazo de um dia útil, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10.3 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A presente seleção terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

11.2 A não observação dos prazos e a inexistência das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato do processo seletivo simplificado.

11.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao processo seletivo.

11.4 Os casos omissos neste Edital serão deliberados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

11.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Livramento, 15 de maio de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Conceição Ribeiro

Código Identificador:918BA5B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 03/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições previstas pelo art. 102, da Lei Orgânica do Município, vem tornar público, comunicando aos interessados que realizará Processo Seletivo Simplificado, doravante abreviado para PSS, para contratação de profissionais de nível superior, médio e técnico, objetivando atender à necessidade temporária do serviço, em casos de excepcional interesse público, para exercício de CARGO

público, lotados na Secretaria Municipal da Assistência Social, regendo-se todas as fases pelas normas, requisitos e condições estabelecidos neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PSS será regido por este edital e executado pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal, composta por (02) dois Membros da Administração Municipal, e, (01) um representante da Secretaria Municipal da Assistência Social.

1.2. A Secretaria Municipal de Assistência Social, realizará a seleção dos inscritos pelo método simplificado de avaliação de currículos, cujo procedimento tem caráter eliminatório e classificatório.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste PSS a contratação temporária de profissionais de nível fundamental incompleto, nas especialidades e nos quantitativos de vagas a preencher estabelecidos neste edital, para desenvolverem atividades nas unidades próprias da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.2. Terão direito à contratação os candidatos selecionados e classificados em ordem por nota decrescente, caracterizado como 1º (primeiro), o candidato que obtiver a maior pontuação e assim, sucessivamente, até o número correspondente às vagas a preencher nos quantitativos a que se refere o item anterior.

2.3. Os candidatos a que se refere o item anterior serão contratados pelo Município de Santana do Livramento, a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, sob o regime previsto na Lei Municipal nº. 7.316, de 22 de março de 2018.

2.3.1. O candidato deve cumprir fielmente a legislação pertinente à contratação temporária, bem como as prescrições do contrato que firmar com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.3.2. O contratado estará sujeito aos mesmos deveres e proibições, inclusive quanto à acumulação de cargos, empregos e funções, e ao mesmo regime de responsabilidade, vigentes para os demais servidores públicos municipais, no que couber.

2.3.3. O contrato firmado poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses: a) pelo término do prazo contratual; b) a pedido do(a) contratado(a); c) por conveniência da Administração Pública, a juízo da autoridade competente; d) quando o(a) contratado(a) incorrer em falta disciplinar ou provocar justa causa para sua rescisão.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. Ser selecionado e classificado no PSS na forma estabelecida no item 2.2, até o limite de vagas estabelecido.

3.2. Ter a nacionalidade brasileira, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

3.3. Estar em gozo dos direitos políticos.

3.4. Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5. Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do CARGO público, conforme previsão deste edital, notadamente a inscrição em conselho de classe com jurisdição no Estado do Rio Grande do Sul, quando obrigatório para o exercício profissional.

3.7. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação.

3.8. Não possuir antecedentes criminais impeditivos, provado por certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais no(s) domicílio(s) dos últimos cinco anos.

3.9. Cumprir as determinações deste edital.

3.10. Declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a contratação.

4. DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, SALÁRIO E CARGA HORÁRIA

4.1.-) CARGO: COZINHEIRO

VAGAS: 3 (três)

REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: coordenar as atividades relacionadas ao preparo das refeições, acompanhar a evolução dos cozinhados, executar preparações culinárias simples, fazer o cozimento de legumes, verduras e frutas, preparar sobremesas,

doces, lanches e saladas, preparar carnes, aves e peixes para cozimento, cortando-os, limpando-os, pesando-os, separando-os de acordo com porções solicitadas preparando as refeições sob a supervisão do nutricionista atendendo aos métodos de cozimento e padrões de qualidade dos alimentos, auxiliar a servir lanches e refeições, auxiliar na higienização de louças, utensílios e da cozinha em geral, zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas, participar de programa de treinamento, quando convocado, executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

4.2.-) CARGO: OPERÁRIO

VAGAS: 6 (seis)

REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e levar mercadorias, materiais de construção em geral e outros; fazer mudanças, proceder abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, lavar e remover o lixo e detritos das ruas e prédios municipais; proceder a limpeza de oficinas, baias, coqueiras e depósitos de lixo e detritos orgânicos, inclusive gabinetes sanitários públicos ou em prédios municipais; cuidar dos sanitários; recolher lixo a domicílio, operando caminhões de asseio público; auxiliar em tarefa de construção; calçamento e pavimentação em geral; preparar argamassa; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar em serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; aplicar inseticidas e fungicidas; auxiliar em serviços simples de jardinagem; cuidar de árvores frutíferas; proceder a apreensão de animais soltos nas vias públicas; quebrar e britar pedras; /executar tarefas correlatas.

4.3.-) CARGO: RONDA

VAGAS: 2 (duas)

REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Exercer vigilância em locais previamente determinados; realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos; incêndios; danificações etc. Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando quando necessário as autorizações de ingresso; verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechados.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Das vagas destinadas, 5% serão providas na forma da Lei Municipal vigente

5.1.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

5.2. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá: a) no ato da inscrição declarar-se como deficiente; comprovar referida condição, por via de cópia autenticada em cartório do laudo médico que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

6.1 Os critérios de avaliação totalizarão o máximo de pontos específico, sendo considerados como fatores, o desempenho das atividades a serem realizadas, bem como, a qualificação e habilidades específicas dos candidatos.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 Encerrado a análise curricular, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município, o resultado preliminar dos candidatos aprovados na referida etapa, bem como, a data para a realização das entrevistas, conforme determinado no inciso II, do artigo 2o, do Decreto de nº 8.367, de 14 de maio corrente.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos e do resultado oficial é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de um dia útil.

8.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.3 Será possibilitada vista da análise dos títulos que integram os currículos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de aprovados.

8.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 tiver obtido a maior pontuação nos cursos na área a fim à função conforme aplicado ao cargo.

9.1.2 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia útil.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, no prazo de um dia útil, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10.3 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A presente seleção terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

11.2 A não observação dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato do processo seletivo simplificado.

11.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao processo seletivo.

11.4 Os casos omissos neste Edital serão deliberados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

11.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Livramento, 15 de maio de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Conceição Ribeiro

Código Identificador:A471F38C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 02/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições previstas pelo art. 102, da Lei Orgânica do Município, vem tornar público, comunicando aos interessados que realizará Processo Seletivo Simplificado, doravante abreviado para PSS, para contratação de profissionais de nível superior, médio e

técnico, objetivando atender à necessidade temporária do serviço, em casos de excepcional interesse público, para exercício de CARGO público, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, regendo-se todas as fases pelas normas, requisitos e condições estabelecidos neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PSS será regido por este edital e executado pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal, composta por (02) dois Membros da Administração Municipal, e, (01) um representante da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. A Secretaria Municipal de Saúde, realizará a seleção dos inscritos pelo método simplificado de avaliação de currículos, cujo procedimento tem caráter eliminatório e classificatório.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste PSS a contratação temporária de profissionais de nível superior, médio e técnico, nas especialidades e nos quantitativos de vagas a preencher estabelecidos neste edital, para desenvolverem atividades nas unidades próprias da Rede Municipal de Saúde.

2.2. Terão direito à contratação os candidatos selecionados e classificados em ordem por nota decrescente, caracterizado como 1º (primeiro), o candidato que obtiver a maior pontuação e assim, sucessivamente, até o número correspondente às vagas a preencher nos quantitativos a que se refere o item anterior.

2.3. Os candidatos a que se refere o item anterior serão contratados pelo Município de Santana do Livramento, a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime previsto na Lei Municipal nº. 7.316, de 22 de março de 2018.

2.3.1. O candidato deve cumprir fielmente a legislação pertinente à contratação temporária, bem como as prescrições do contrato que firmar com a Secretaria Municipal de Saúde.

2.3.2. O contratado estará sujeito aos mesmos deveres e proibições, inclusive quanto à acumulação de cargos, empregos e funções, e ao mesmo regime de responsabilidade, vigentes para os demais servidores públicos municipais, no que couber.

2.3.3. O contrato firmado poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses: a) pelo término do prazo contratual; b) a pedido do(a) contratado(a); c) por conveniência da Administração Pública, a juízo da autoridade competente; d) quando o(a) contratado(a) incorrer em falta disciplinar ou provocar justa causa para sua rescisão.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. Ser selecionado e classificado no PSS na forma estabelecida no item 2.2, até o limite de vagas estabelecido.

3.2. Ter a nacionalidade brasileira, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

3.3. Estar em gozo dos direitos políticos.

3.4. Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5. Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do CARGO público, conforme previsão deste edital, notadamente a inscrição em conselho de classe com jurisdição no Estado do Rio Grande do Sul, quando obrigatório para o exercício profissional.

3.7. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação.

3.8. Não possuir antecedentes criminais impeditivos, provado por certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais no(s) domicílio(s) dos últimos cinco anos.

3.9. Cumprir as determinações deste edital.

3.10. Declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a contratação.

4. DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, SALÁRIO E CARGA HORÁRIA

4.1. Nível Superior:

4.1.1-) CARGO: MÉDICO:

VAGAS: 11 (onze)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: avaliações; atender as intercorrências, interconsultas e consultas dos egressos em clínica médica/medicina interna; efetuar exames médicos, emitir pareceres e relatórios, definir diagnósticos; prescrever medicamentos; atuar de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

4.1.2-) CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA

VAGAS: 2 (duas)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: diagnosticar e tratar as doenças ligadas ao sistema cardiovascular em todas as unidades do hospital; atuar em equipe multidisciplinar quando solicitado, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

4.1.3-) CARGO: MÉDICO DERMATOLOGISTA

VAGAS: 1 (uma)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Dermatologia ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos e tratamento clínico cirúrgico das doenças da pele, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar dos pacientes que buscam atendimento na rede básica do município.

4.1.4-) CARGO: MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

VAGAS: 1 (uma)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Gastroenterologia ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar em todas as unidades do hospital, diagnosticar e tratar das doenças e disfunções do aparelho digestivo (boca, faringe, esôfago, estômago, intestino e ânus, além dos órgãos anexos como fígado e pâncreas); atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios, definir diagnósticos; prescrever medicamentos; de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

4.1.5-) CARGO: MÉDICO GERIATRA

VAGAS: 1 (uma)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Geriatria ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Diagnosticar e tratar de doenças da terceira idade, atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios; planejar e executar atividades de cuidado paliativo; e demais atribuições inerentes à especialidade.

4.1.6-) CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

VAGAS: 8 (oito)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Ginecologia e Obstetrícia ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: efetuar exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos; assistência ao pré-parto e puerpério; realização de partos normais e cirúrgicos, aplicando recursos de medicina; atuar em equipe multidisciplinar garantindo a assistência em clínica ampliada preferencialmente em regime de trabalho que favoreça a vinculação com o paciente e a família, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição. Realizar consulta de pré-natal de alto risco; orientar as

pacientes com relação a fatores de riscos; solicitar exames e orientar tratamentos, segundo os protocolos de atendimento; registrar seu atendimento no prontuário e no cartão da gestante a cada consulta; encaminhar as pacientes para unidades de referência quando necessário; participar das atividades educativas da unidade, como, grupos de gestantes e demais atribuições inerentes à especialidade.

4.1.7-) CARGO: MÉDICO NEFROLOGISTA

VAGAS: 1 (uma)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Nefrologia ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar em todas as unidades do hospital, diagnosticar e tratar clinicamente as nefropatias e procedimentos de terapia renal substitutiva; diagnosticar e tratar das doenças e disfunções; atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios, definir diagnósticos; prescrever medicamentos; de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

4.1.8-) CARGO: MÉDICO NEUROPEDIATRA

VAGAS: 1 (uma)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Neurologia Pediátrica ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar em todas as unidades do hospital; efetuar exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos ; atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

4.1.9-) CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA

VAGAS: 1 (uma)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Oftalmologia ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar em todas as unidades hospitalares, assistir todas as urgências oftalmológicas, tratar doenças oculares; e realizar cirurgias nos segmentos clínico e hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar quando solicitado garantindo a assistência em clínica ampliada emitir diagnósticos; prescrever medicamentos ; atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

4.1.10-) CARGO: MÉDICO ONCOLOGISTA

VAGAS: 1 (uma)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Oncologia ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar em Unidades de Internação, pronto socorro e em Unidades de Terapia intensiva; emitir diagnósticos e prescrever medicamentos, aplicando recursos da medicina em sua especialidade; atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

4.1.11-) CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA

VAGAS: 1 (uma)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Ortopedia ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuação no pronto-socorro, centro cirúrgico, unidades de internação e ambulatório; efetuar exames médicos; emitir diagnósticos e prescrever medicamentos; realizar cirurgias, aplicando recursos da medicina;

atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

4.1.12-) CARGO: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

VAGAS: 1 (uma)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em otorrinolaringologia ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar no diagnóstico e tratamento de patologias da garganta, nariz e ouvido bem como de urgências e emergências da especialidade, ainda com possibilidade de exercer a terapia especializada radiológica, endoscópica e cirúrgica; atuar em equipe multidisciplinar, quando solicitado, garantindo a assistência em clínica ampliada, atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios, seguir os protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

4.1.13-) CARGO: MÉDICO PEDIATRA

VAGAS: 6 (seis)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Pediatria ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar em pronto-socorro; em unidades de internação; efetuar exames médicos; emitir diagnósticos e prescrever medicamentos, aplicando recursos da medicina; atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, desenvolver no âmbito individual e coletivo ações de saúde que abrangem a promoção e a proteção da saúde dos programas da vigilância em saúde e demais atribuições inerentes à profissão.

4.1.14-) CARGO: MÉDICO PNEUMOLOGISTA

VAGAS: 1 (uma)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Pneumologia ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar em pronto-socorro; em unidades de internação; efetuar exames médicos; emitir diagnósticos e prescrever medicamentos, aplicando recursos da medicina; atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, desenvolver no âmbito individual e coletivo ações de saúde que abrangem a promoção e a proteção da saúde dos programas da vigilância em saúde e demais atribuições inerentes à profissão.

4.1.15-) CARGO: MÉDICO PROCTOLOGISTA

VAGAS: 1 (uma)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Proctologia ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar em unidades de urgência e de internação; efetuar exames e procedimentos médicos; emitir diagnósticos e prescrever medicamentos, atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição e demais atribuições inerentes à especialidade.

4.1.16-) CARGO: MÉDICO REUMATOLOGISTA

VAGAS: 1 (uma)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Reumatologia ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar em unidades de urgência e de internação; efetuar exames e procedimentos médicos; emitir diagnósticos e prescrever medicamentos, atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição e demais atribuições inerentes à especialidade.

4.1.17-) CARGO: MÉDICO UROLOGISTA

VAGAS: 1 (uma)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Urologia ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar em unidades de urgência e de internação; efetuar exames e procedimentos médicos; emitir diagnósticos e prescrever medicamentos, atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição e demais atribuições inerentes à especialidade.

4.1.18-) CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA EM CIRURGIA VASCULAR

VAGAS: 1 (uma)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina e residência em cirurgia vascular, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: efetuar intervenções cirúrgicas; avaliações; atender as intercorrências, interconsultas e consultas dos egressos no pós-operatório; efetuar exames médicos, emitir pareceres e relatórios, definir diagnósticos; prescrever medicamentos; realizar outras formas de tratamento, atuar de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

4.1.19-) CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA

VAGAS: 1 (uma)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina e residência em clínica médica ou medicina interna, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: avaliações; atender as intercorrências, interconsultas e consultas dos egressos em clínica médica/medicina interna; efetuar exames médicos, emitir pareceres e relatórios, definir diagnósticos; prescrever medicamentos; atuar de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

4.1.20-) CARGO: FISIOTERAPEUTA

VAGAS: 3 (três)

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de graduação de nível superior em Fisioterapia, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar nos projetos terapêuticos que requeiram assistência em fisioterapia, em especial unidades de terapia intensiva adulto, infantil e neonatal, pacientes com dificuldade de locomoção, neurológicos, entre outros; ser referência técnica para construção de rotinas e papéis nas unidades assistenciais, participando ativamente em equipe multidisciplinar; e demais atribuições definidas inerentes à profissão.

4.1.21-) CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

VAGAS: 1 (uma)

REQUISITOS: diploma registrado de curso superior de graduação em Terapia Ocupacional, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental e física do paciente e trabalhador; participar de programas e projetos de habilitação, capacitação e reabilitação e educação em saúde; atuar de forma multiprofissional e interdisciplinar, objetivando construir projetos terapêuticos singulares e coletivos, dentro de uma proposta de humanização da assistência, e demais atribuições inerentes à especialidade.

4.1.22-) CARGO: ODONTÓLOGO

VAGAS: 9 (nove)

REQUISITOS: diploma registrado de curso superior de graduação em Odontologia, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Diagnostica e trata afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar saúde bucal geral. Examina os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries ou outras afecções.

4.1.23-) CARGO: AGENTE DE SAÚDE

VAGAS: 20 (vinte)

REQUISITOS: Nível Médio Completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal.

4.1.24-) CARGO: AGENTE REDUTOR

VAGAS: 8 (oito)

REQUISITOS: Diploma de Ensino Médio

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar atividades de prevenção de doenças e promoção de saúde com ênfase na população usuária de álcool e outras drogas; estudar a área na qual atuará, elaborar projeto de redução de danos específico para a região estudada, realizar o trabalho na comunidade, realizar trabalho de distribuição de contraceptivos e palestras informativas, elaborar métodos para alcançar o usuário de drogas, realizar trabalho junto a portadores de HIV e à grupos de risco, encaminhar soropositivos e possíveis portadores a centros de saúde especializados.

4.1.25-) CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

VAGAS: 2 (duas)

REQUISITOS: Diploma de Ensino Médio, e curso técnico de Contabilidade, com apresentação do CRC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Organização e execução de serviços de contabilidade em geral, escrituração dos livros de contabilidade obrigatórios, bem como de todos os necessários no conjunto da organização contábil e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações, perícias judiciais ou extra-judiciais, revisão de balanços e de contas em geral, verificação de haveres, revisão permanente ou periódica de escritas, regulações judiciais ou extra-judiciais de avarias grossas ou comuns, e, quaisquer outras atribuições de natureza técnica conferidas por lei aos profissionais de contabilidade.

4.1.26-) CARGO: FISCAIS SANITÁRIOS

VAGAS: 5 (cinco)

REQUISITOS: Diploma de Ensino Médio, e curso técnico de Fiscalização Sanitária.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Fazer cumprir a legislação municipal relativa à saúde, saneamento e fiscalização sanitária, mediante: fiscalização permanente, a lavratura de autos de infração e encaminhamento à unidade competente para aplicação de multa, a interdição do estabelecimento, a apreensão de bens e mercadorias, o cumprimento de diligências, prestar informações e requerimentos que visem à expedição de autorização, licença, permissão e concessão, colaborar na coleta de dados e informações necessárias ao Cadastro Técnico Municipal, sugerir medidas que visem o aperfeiçoamento da legislação municipal, executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

4.1.27-) CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

VAGAS: 13 (treze)

REQUISITOS: Diploma de Ensino Médio Completo e curso de formação profissional em nível médio específico em saúde bucal com registro ativo no Conselho Regional de Odontologia(CRO/RS).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas

de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório; e, exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares.

4.1.28-) CARGO: PREPARADOR FÍSICO

VAGAS: 1 (uma)

REQUISITOS: Diploma de graduação em Educação Física, em nível de bacharelado ou Licenciatura Plena e Registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF com experiência mínima de 01 ano na preparação de atletas de alto rendimento da modalidade específica.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Desenvolver atividades e trabalhos voltados a crianças, jovens, adultos e demais público ou pacientes atendidos com atividade física e esportiva; ensinar técnicas de saúde, aplicar exercícios físicos.

4.1.29-) CARGO: COZINHEIRO

VAGAS: 2 (duas)

REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: coordenar as atividades relacionadas ao preparo das refeições, acompanhar a evolução dos cozinhados, executar preparações culinárias simples, fazer o cozimento de legumes, verduras e frutas, preparar sobremesas, doces, lanches e saladas, preparar carnes, aves e peixes para cozimento, cortando-os, limpando-os, pesando-os, separando-os de acordo com porções solicitadas preparando as refeições sob a supervisão do nutricionista atendendo aos métodos de cozimento e padrões de qualidade dos alimentos, auxiliar a servir lanches e refeições, auxiliar na higienização de louças, utensílios e da cozinha em geral, zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas, participar de programa de treinamento, quando convocado, executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

4.1.30-) CARGO: SERVENTE

VAGAS: 10 (dez)

REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Fazer o serviço de faxina em geral, remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama nas escolas de educação infantil; lavar e encerar assoalhos, lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; coletar o lixo nos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café e, eventualmente, servi-lo; auxiliar nas tarefas de preparo de alimentos e limpeza dos utensílios domésticos, fechar portas, janelas e vias de acesso; eventualmente, operar elevadores; executar tarefas afins.

4.1.31-) CARGO: OPERÁRIO

VAGAS: 10 (dez)

REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e levar mercadorias, materiais de construção em geral e outros; fazer mudanças, proceder abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, lavar e remover o lixo e detritos das ruas e prédios municipais; proceder a limpeza de oficinas, baias, coqueiras e depósitos de lixo e detritos orgânicos, inclusive gabinetes sanitários

públicos ou em prédios municipais; cuidar dos sanitários; recolher lixo a domicílio, operando caminhões de asseio público; auxiliar em tarefa de construção; calçamento e pavimentação em geral; preparar argamassa; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar em serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; aplicar inseticidas e fungicidas; auxiliar em serviços simples de jardinagem; cuidar de árvores frutíferas; proceder a apreensão de animais soltos nas vias públicas; quebrar e britar pedras; /executar tarefas correlatas.

4.1.32-) CARGO: RONDA

VAGAS: 10 (dez)

REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Exercer vigilância em locais previamente determinados; realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos; incêndios; danificações etc. Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando quando necessário as autorizações de ingresso; verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechados.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Das vagas destinadas, 5% serão providas na forma da Lei Municipal vigente

5.1.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

5.2. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá: a) no ato da inscrição declarar-se como deficiente; comprovar referida condição, por via de cópia autenticada em cartório do laudo médico que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

6.1 Os critérios de avaliação totalizarão o máximo de pontos específico, sendo considerados como fatores, o desempenho das atividades a serem realizadas, bem como, a qualificação e habilidades específicas dos candidatos.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 Encerrado a análise curricular, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município, o resultado preliminar dos candidatos aprovados na referida etapa, bem como, a data para a realização das entrevistas, conforme determinado no inciso II, do artigo 2º, do Decreto de nº 8.367, de 14 de maio corrente.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos e do resultado oficial é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de um dia útil.

8.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.3 Será possibilitada vista da análise dos títulos que integram os currículos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de aprovados.

8.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 tiver obtido a maior pontuação nos cursos na área a fim à função conforme aplicado ao cargo.

9.1.2 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia útil.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, no prazo de um dia útil, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10.3 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A presente seleção terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

11.2 A não observação dos prazos e a inexistência das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato do processo seletivo simplificado.

11.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao processo seletivo.

11.4 Os casos omissos neste Edital serão deliberados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

11.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Livramento, 15 de maio de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Conceição Ribeiro

Código Identificador:1E022186

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 045/SMAD/2018**

**CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

BRUNO WALTER HESSE, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) em Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado, previsto no Edital nº 97/2017-SMAd, conforme ordem de classificação divulgada, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Farmacêutico (Classificação 06)

06- Roseli Maria Marasca

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Administração nos dias **21 E 22 DE MAIO DE 2018**, em horário de expediente, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga. O candidato chamado que não atender à convocação, perderá o lugar na classificação. Nesse caso, o candidato, poderá ocupar o último lugar desde que solicite sua permanência na lista dos classificados, mediante requerimento, manifestando sua intenção, com vistas à nova convocação. Caso contrário, o mesmo será eliminado do Processo Seletivo.